



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.242/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 144.750,00(cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	02.06.06 - FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ART.E CULTURAL - FUMPAC			
13 391 0010 2.105	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3020	2.500	28.000,00
UNIDADE:	02.06.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
27 812 0011 2.109	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS			
3390 30	Material de Consumo		2.500	7.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	472	1.500	2.300,00
27 812 0011 2.110	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS			
3390 30	Material de Consumo		2.500	8.000,00
3390 31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	475	1.500	3.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477	1.500	10.000,00
27 812 0011 2.112	APOIO A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESP. AMADORAS E OFICIAL			
3390 14	Diárias – Pessoal Civil	478	1.500	2.000,00
27 812 0011 2.248	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - ICMS ESPORTIVO			
3390 14	Diárias – Pessoal Civil		2.500	5.000,00
3390 30	Material de Consumo		2.500	5.000,00
3390 31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3117	2.500	3.000,00
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.500	1.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500	20.000,00
27 813 0011 2.115	PROMOÇÃO DE ATIVIDADE PARA QUALIDADE DE VIDA E LAZER			
3390 30	Material de Consumo	501	1.500	3.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	503	1.500	47.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

	TOTAL	144.750,00
--	-------------	------------

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

- I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R\$ 102.750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme detalhamento a seguir:

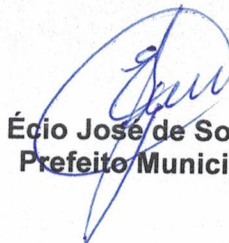
CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	02.06.06 - FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ART.E CULTURAL - FUMPAC			
13 391 0010 2.105	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3125	2.500	20.000,00
UNIDADE:	02.06.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
27 812 0011 2.109	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471	1.500	35.900,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3101	2.500	15.000,00
27 813 0011 2.114	MANUT DE AREAS, ESPACOS E COMPLEXO DE LAZER			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	1.500	31.850,00
TOTAL				102.750,00

- II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	42.000,00
TOTAL-----		42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 24 de setembro de 2024.


Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico